



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.282, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.254.512,93 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Obras e Habitação – SO; Saúde – SS; Segurança – SC; e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.254.512,93 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.43.00	05.000.0000	276	R\$ 930.953,27	TRANSFERÊNCIA PARA AS ENTIDADES – UM AMANHÃ COM ESPERANÇA – CAVERNA DE ADULÃO - FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO – ASS. COMUNITÁRIA GUARATUBA E INSTITUTO ÍNDIGO
01.56.01	12.306.0422.2.343	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 2.494.322,85	COMPLEMENTO DE EMPENHO – MERENDA ESCOLAR – ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
01.56.01	12.306.0422.2.343	3.3.90.39.00	05.000.0000	344	R\$ 589.816,29	COMPLEMENTO DE EMPENHO MERENDA ESCOLAR – ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	05.000.0000	420	R\$ 525.431,94	TRANSFERÊNCIA PARA AS ENTIDADES – INSTITUTO CAMPB – INSTITUTO ÍNDIGO E UM AMANHÃ COM ESPERANÇA
01.58.02	18.541.0464.2.355	3.3.90.39.00	01.000.0000	493	R\$ 70.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA AS DESPESAS COM SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES AMBIENTAIS
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	02.000.0000	525	R\$ 779.988,58	REFORMA E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

						ADAPTAÇÃO DOS QUIOSQUES 01 AO 05 – ORLA DA PRAIA
01.61.02	10.302.0523.2.366	3.3.90.39.00	05.000.0000	641	R\$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO – CENTRO DE EQUOTERAPIA AMOR EM MOVIMENTO – CEAM
01.61.02	10.302.0523.2.370	4.4.90.52.00	02.000.0000	662	R\$ 298.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER
01.62.03	06.181.0545.1.328	4.4.90.52.00	02.000.0000	786	R\$ 416.000,00	AQUISIÇÃO DE VIATURA GUINCHO – GUARDA CIVIL
01.62.03	06.181.0545.1.328	4.4.90.52.00	05.000.0000	786	R\$ 250.000,00	AQUISIÇÃO DE VIATURAS – GUARDA CIVIL
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.39.00	01.000.0000	855	R\$ 700.000,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES
TOTAL					R\$ 7.254.512,93	

Parágrafo único. Fica incluída na dotação n.º 662, a fonte de recurso 02.000.0000, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.456.385,21	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNAS – BB: 34.422-2; 34.421-4; 34.420-6; 34.459-1; 34.462-1; 34.461-3 – FMAS – BB: 34.460-5; 34.463-X
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FMS - EMENDA FEDERAL 202644440001 – DEP. PAULO A. BARBOSA – BB: 34.327-7
					R\$ 45.217,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
					R\$ 544.598,86	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – COTA E REM. EDUCAÇÃO
					R\$ 2.494.322,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REM. TESOURO GERAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

					R\$ 298.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FMS - EMENDA FEDERAL 202628777254 – DEP. SOLANGE FREITAS – BB: 34.307-2
					R\$ 416.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONV. 296/2026 – DEP. CAPITÃO TELHADA – BB: 34.456-7
					R\$ 250.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR 44440014 – BB: 34.144-4
					R\$ 779.988,58	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONV. 103263/2026 – REF. QUIOSQUES ORLA DA PRAIA – BB: 34.551
					R\$ 70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNESPA
					R\$ 700.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 7.254.512,93	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.283, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.381,49 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequações orçamentárias junto às Secretarias Municipais de Saúde – SS; Segurança – SC; e da Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.381,49 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.51.01	03.092.0321.1.302	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PMG
01.51.01	03.092.0321.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	37	R\$ 7.000,00	DESPESAS COM EMOLUMENTOS E TAXAS CARTORÁRIAS
01.61.02	10.302.0523.2.366	3.3.90.39.00	01.000.0000	641	R\$ 14.435,49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO ESTRUTURAL – CENTRO DE EQUOTERAPIA AMOR EM MOVIMENTO – CEAM
01.61.02	10.303.0525.2.374	3.3.90.32.00	01.000.0000	695	R\$ 3.946,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DE PROCESSO JUDICIAL – ACOMPANHAMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA
01.62.03	06.181.0545.1.328	4.4.90.52.00	01.000.0000	786	R\$ 25.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO A GUARDA CIVIL
TOTAL					R\$ 85.381,49	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.51.01	03.092.0322.2.307	3.3.90.36.00	01.000.0000	51	R\$ 42.000,00	ORDINÁRIO
01.61.02	10.302.0523.2.365	3.3.90.36.00	01.000.0000	632	R\$ 14.435,49	VINCULADO
01.61.02	10.303.0525.2.373	3.3.90.32.00	01.000.0000	694	R\$ 3.946,00	VINCULADO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.52.00	01.000.0000	749	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.62.03	06.181.0545.2.384	3.3.90.39.00	01.000.0000	792	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 85.381,49	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.284, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.771, de 27 de agosto de 2026, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.52.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA (CASTRAMÓVEL) E DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA)
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	01.000.0000	710	R\$ 80.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.770, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011.

Autoria: Prefeito Marcelo
Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal nº 1.003, de 08 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

Parágrafo único. *Constituem ainda receitas do Fundo o produto da venda de ingressos de eventos ou de outros produtos e serviços de caráter cultural, quando expressamente revertido ao Fundo”. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 10763/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.771, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitocentos mil reais):

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.52.00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	710	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 9609/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 27 de agosto de 2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI COMPLEMENTAR N. 219, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o artigo 346, da Lei Complementar n. 185, de 11 de outubro de 2023.

Autoria: Prefeito Marcelo
Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 346, da Lei Complementar n. 185, de 11 de outubro de 2023 passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 346. Na hipótese de pagamento de qualquer tributo municipal, quando for apurada diferença de até 6,00 (seis) UFIB's entre o valor lançado e o valor recolhido, fica autorizada a baixa independentemente do recolhimento do montante restante.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 9427/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI COMPLEMENTAR N. 220, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o artigo 50, da Lei Complementar n. 180, de 28 de julho de 2023, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo
Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado um parágrafo único junto ao artigo 50, da Lei Complementar n. 180, de 28 de julho de 2023, que terá a seguinte redação:

“Art. 50.”

Parágrafo único. *Fica concedido remissão das dívidas existentes, referentes ao não pagamento das parcelas do Programa de Subsídio Habitacional, para os imóveis reconhecidos como núcleos urbanos habitacionais, como dos conjuntos habitacionais Rio da Praia, Indaiá, Vista Linda e Boracéia, para as famílias com renda de até 05 (cinco) salários mínimos acrescida da condição de não beneficiário, concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural e de não sido beneficiado de legitimação fundiária ou de posse concedida anteriormente, além de não sido reconhecido anteriormente direito à usucapião de imóveis urbanos em seu nome.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 10441/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 813, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7332/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2026, o servidor público **BRUNO ALVES DE SOUZA**, Registro Funcional n. 6978, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 276/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7332/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 814, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7333/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2026, a servidora pública **IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS**, Registro Funcional n. 4382, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 595/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7333/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 815, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7334/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Motorista;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2026, o servidor público **LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO**, Registro Funcional n. 5170, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, nomeado pela Portaria n. 293/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7334/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 816, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7377/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2026, o servidor público **GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO**, Registro Funcional n. 7006, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 188/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7377/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 817, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7417/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2026, a servidora pública **DAIANA GUIMARÃES DE MELO AIRES DA SILVA**, Registro Funcional n. 6892, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nomeada pela Portaria n. 644/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7417/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 818, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7418/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2026, a servidora pública **INDIRA FERREIRA DA SILVA**, Registro Funcional n. 5257, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 39/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 7418/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 819, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Inclui o servidor João Filipe Soares da Silva na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, nomeada pela Portaria n. 476, de 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Setor de Gestão dos Conselhos Municipais, através do Memorando n. 106/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 799/2025;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional (fls. 39-verso);

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 02 de setembro de 2026, o servidor João Filipe Soares da Silva, Registro Funcional n. 7571 (em substituição à servidora Valquíria Salotti, Registro n. 5166), na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, nomeada pela Portaria n. 476, de 21 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Fica concedido, mensalmente, ao servidor João Filipe Soares da Silva, Registro Funcional n. 7571, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 799/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 820, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração n. 04/2026, objeto dos autos n. 725/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para designa Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme tratado nos autos do processo administrativo n. 725/2026;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º do Decreto n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, as Secretarias Municipais instituirão, por portaria dos respectivos Secretários e dirigentes, comissão de monitoramento e avaliação de seu interesse, observando, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no § 2º do artigo 27 da Lei Federal n. 13.019/2014;

CONSIDERANDO a indicação da Secretária Municipal de Saúde, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração n. 04/2026, firmado entre o Município de Bertioga e a entidade S.E.E.D.S. – Saúde, Educação, Ecologia, Diversidade e Sustentabilidade, conforme tratado nos autos do processo administrativo n. 725/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO destinada ao acompanhamento do Termo de Colaboração n. 04/2026, objeto dos autos n. 725/2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SS, composta pelos seguintes membros:

- a) Marcos Antônio da Silva Gonçalves, Registro n. 6939;
- b) Milene Aparecida Chaddad, Registro n. 612;
- c) Ariane de Oliveira Passos, Registro n. 7146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 788, de 20 de agosto de 2026.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 725/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 821, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do
Termo de Colaboração n.
04/2026, de que trata o
processo administrativo n.
725/2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de
Saúde, para designar o Gestor e o Fiscal referente ao Termo de Colaboração
n. 04/2026, firmado entre o Município de Bertioga e a entidade S.E.E.D.S. –
Saúde, Educação, Ecologia, Diversidade e Sustentabilidade, conforme tratado
nos autos do processo administrativo n. 725/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **IVAN PEREIRA MACHADO**,
Registro Funcional n. 7267, para atuar como **GESTOR** e a servidora **ANNA
JÚLIA ZILLI LECH**, Registro Funcional n. 6409, para atuar como **FISCAL**, do
Termo de Colaboração n. 04/2026, conforme tratado nos autos do processo
administrativo n. 725/2026, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a
Portaria n. 789, de 20 de agosto de 2026.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 725/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 822, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do
Contrato Administrativo n.
45/2026, de que trata o
processo administrativo n.
6256/2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para designar o Gestor e o Fiscal referente ao Contrato Administrativo n. 45/2026, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social – ISBA, conforme tratado nos autos do processo administrativo n. 6256/2026, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA NAVARRO RODRIGUES**, Registro Funcional n. 7566, para atuar como **GESTORA** e a servidora **VIVIANE COSTA SILVEIRA**, Registro Funcional n. 5045, para atuar como **FISCAL**, do Contrato Administrativo n. 45/2026, conforme tratado nos autos do processo administrativo n. 6256/2026, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 790, de 20 de agosto de 2026.

Bertioga, 27 de agosto de 2026. (PA n. 6256/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 823, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 33/2026, celebrado com o Instituto Efatá, de que trata o processo administrativo n. 3718/2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 212, dos autos do processo administrativo n. 3718/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2026, o servidor público **IVAN PEREIRA MACHADO**, Registro Funcional n. 7267, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 33/2026 (em substituição à servidora Fabiana de Amorin Bizon, Registro Funcional n. 5736), celebrado com o **INSTITUTO EFATÁ**, de que trata o processo administrativo n. 3718/2026, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 783, de 19 de agosto de 2026.

Bertioga, 28 de agosto de 2026. (PA n. 3718/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município